**DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E MÉTODOS**

**PREVISTA NO N.º 5 DO ARTIGO 10.º DO DECRETO-LEI N.º 74/2021**

**Taxa de exibição**

Para efeitos do disposto n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/2021, de 25 de agosto, a …………………… [DESIGNAÇÃO DA EMPRESA DECLARANTE] declara que, à data da presente declaração:

*(Selecionar uma das opções: 1. a)* ***OU*** *b)* ***OU*** *2.)*

□ 1.

Aplica procedimentos e métodos informáticos e/ou outros que asseguram a correta localização da prestação dos seus serviços de comunicação comercial audiovisual e que, em consequência, está em condições de aplicar e faturar corretamente a taxa de exibição relativa aos serviços de comunicação comercial audiovisual prestados em Portugal, podendo os referidos procedimentos e métodos

a) Ser já aplicados pela empresa declarante, nomeadamente no âmbito do cumprimento, em Portugal ou no Estado-Membro em que está estabelecida, das suas obrigações em matéria de IVA relativo a prestações de serviços transnacionais na União Europeia;

OU

b) Ser específicos para efeitos de aplicação da taxa de exibição em Portugal, mas assegurando a correta localização da prestação dos seus serviços de comunicação comercial audiovisual, com fiabilidade idêntica à dos referidos em a).

□ 2.

Aplica outros procedimentos e métodos, distintos dos referidos em 1.a) ou 1.b), para apurar a localização dos serviços prestados, pelo que, em cumprimento dos n.ºs 5 e 6 do art.10.º do Decreto-Lei n.º 74/2021, apresenta a seguir uma descrição explicativa da metodologia, critérios/indicadores e procedimentos de gestão e/ou processos informáticos ou outros que permitem identificar os serviços de comunicação social audiovisual prestados em Portugal e sobre os quais incide a taxa de exibição, explicitando, nomeadamente, no caso dos fornecedores de serviços de partilha de vídeos, os aspetos referidos no n.º 9 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 74/2021 (máximo: 500 palavras):

O DECLARANTE

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_